

DECRETO N.º 131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 1105, de 27/05/2016, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro do Comitê Gestor Municipal do Programa “SAÚDE MENTAL E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA”, do Município de Pato Bragado – PR, representante do Executivo Municipal, conforme nomeação ocorrida pelo Decreto nº 039, de 11 de abril de 2016, passando da Senhora Andrinea Cordova da Rosa, para a senhora Vanessa Schons Ripp.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de outubro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município